

Estes documentos foram digitalizados e conferem com os originais.

Dados da entidade:

ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS –ASSR

CNPJ:

34.865.389/0001-50

ENDEREÇO: RUA BARRETO VIANA 2173, BAIRRO CENTRO-SERAFINA CORRÊA-RS

TELEFONE: (54) 99997-6508

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

GILMAR ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE

ENDEREÇO: RUA PADRE SERGIO CALZA 1336, BAIRRO SANTIN-SERFINA CORRÊA-RS

TELEFONE: (54) 999255460

OBJETIVOS DA ENTIDADE:

A Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados foi fundada no dia 13 de junho de 2019, representa um novo esporte com mais de 100 competidores no município, participamos de competições a nível nacional, promovemos eventos beneficentes e ações sociais junto à comunidade. Tem como finalidade promover a prática de esportes, recreação em todas as modalidades e eventos, ainda promover o desenvolvimento social em parceria com equipes e entidades, bem como órgãos governamentais ou não governamentais, projetar medidas que visem favorecer o fortalecimento do quadro social e da comunidade em geral, nosso principal objetivo junto aos nossos competidores é fornecer um espaço adequado para os adeptos desse esporte, devido a ele ser uma modalidade muito descriminada e pouco conhecido. Promover ações e eventos que estimulem a prática e valorização do esporte, apoiar projetos e iniciativas que visem desenvolvimento social, esportivo e cultural, através de ações e programas cujo foco seja o desenvolvimento do Turismo, entretenimento e Lazer no Município.

A entidade participa de competições a nível municipal, estadual, nacional e estamos buscando a inserção em competições de nível mundial.

A entidade é a única no Estado do Rio Grande do Sul, e almeja ser a primeira com local próprio destinado exclusivamente para o som automotivo no Brasil, com perspectiva de tornar-se a Federação.



Com a concessão de uso, a entidade além de garantir um espaço adequado para a pratica do esporte; esporte este que não pode ser praticado em qualquer ambiente, também dará acesso aos adeptos para realização de atividades recreativas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Melo', is located to the right of the text block.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.865.389/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BARRETO VIANA	NÚMERO 2173	COMPLEMENTO *****
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (54) 9997-6508		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 17:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS
CNPJ: 34.865.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:59 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **30BE.C937.DF30.C295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **34.865.389/0001-50**

Certificamos que, aos **16 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/10/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25523028**
Autenticação: **35702579**





MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000327851

Contribuinte

ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

Logradouro

RUA BARRETO VIANA

Bairro

CENTRO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

34.865.389/0001-50

Número

Complemento

2173

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 16:59:02 do dia 16/08/2023

Válida até 14/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número 11D3034AA05EB694

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.865.389/0001-50
Certidão n°: 41588424/2023
Expedição: 16/08/2023, às 16:57:40
Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.865.389/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 5, Folha Inicial: 184

Livro Final: A - 5, Folha Final: 197

REGISTRO nº 161, da Pessoa Jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS**, conforme documentação protocolada neste Ofício, em 21/08/2019, Livro A-6, 01, sob nº 5403, constituída através da ata do teor seguinte:



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E
CARROS REBAIXADOS**

Aos treze (13) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019), às vinte horas, na Rua , Barreto Viana, 2173, Centro, Cep.: 99250-000, em Serafina Corrêa, estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se com o propósito de constituírem uma associação com a denominação "**ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS**", nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: **Angélica Della Giustina**, brasileira, divorciada, maior, Auxiliar Administrativa, inscrita no CPF 008.730.220-92 e no RG 9110953149 , residente e domiciliada na Rua Jose Pasqualoto, 78 bloco 03 apto 202, Centro, Serafina Corrêa – RS; **Kelen Cristina Ferronato**, brasileira, solteira, maior, padeira, inscrita no CPF 008.662.850-08 e no RG 1099706135, residente e domiciliada na Rua Padre Sergio Calza, 1336, Bairro Santin, Serafina Corrêa - RS; **Gilmar Alves Dos Santos** , brasileiro, solteiro, maior, Empresario, inscrito no CPF 004.801.730-28 e no RG 1072507385, residente e domiciliado Rua Padre Sergio Calza, 1336, Bairro Santin, Serafina Corrêa - RS; ; **Diego Stefenon Bressan**, brasileiro, solteiro, maior, Motorista, inscrito no CPF 011.834.900-70 e no RG 1114239153, residente e domiciliado na rua Jose Pasqualoto, 78, bloco 03 apt 202, Centro, Serafina Corrêa - RS; **Odair Luiz Milan**, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais,

(Assinaturas manuscritas)
Caxia.m
Ale R.R.
O.L.M.
Enalido
AD
J

continua na próxima folha



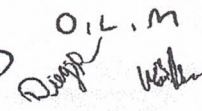
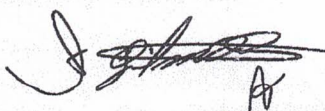


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

inscrita no CPF 019.301.900-00 e no RG 1102056651, residente e domiciliado na Rua Antonio Begnini, 1706, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa - RS, **Everaldo Kristian Muraro**, brasileiro, solteiro, maior, Auxiliar de produção, inscrito no CPF nº 036.872.050-02 e no RG 8120198059, residente e domiciliado na Rua Pedro Soccol, 1430, Bairro Planalto, Serafina Corrêa - RS; **Adriano Tapperro**, brasileiro, solteiro, maior, Auxiliar de extrusão, inscrito no CPF 012.180.300-70 e no RG 2077460976, residente e domiciliado na Rua Da Sabedoria, 101, Bairro Verdes Vales, Serafina Corrêa - RS, **Willian Oldoni Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, operador de computadores, inscrito no CPF 035.594.030-22 e no RG 1119124442, residente e domiciliado na Via Millano, 1287, Bairro Planalto, Serafina Corrêa - RS; **Cristian Bacca**, Brasileiro, solteiro, maior, Garçon, inscrito no CPF 035.303.180-19 e no RG 2101639751 residente e domiciliado na Via Sienna, 1660, Bairro Santin, Serafina Correa - RS. **Anelise Da Costa**, Brasileira, Solteira, maior, Biomedica, inscrita no CPF 013.350.310-06 e no RG 2080856962 residente e domiciliada na Av Miguel Soccol, 2698 apt 301, Centro, Serafina Corrêa - RS. **Juvenil Da Costa**, brasileiro, solteiro, maior, chefe de patio, inscrito no CPF 019.568.490-89 e no RG 7104872317, residente e domiciliado na Via Napoli, 774, Bairro Planalto, Serafina Corrêa - RS; **Catia Moreira**, brasileira, solteira, maior, Auxiliar de produção, inscrita no CPF 044.620.390-41, e no RG 2127205488, residente e domiciliada na Via Napoli, 774, bairro Planalto, Serafina Corrêa - RS; **Renan Parisotto**, brasileiro, solteiro, maior, empresario, inscrito no CPF 019.024.530-18 e no RG 1104112444, residente e domiciliado na Rua 20 de Setembro, Bairro Rosario, Serafina Corrêa - RS; **Alessandra Scopel Ferreira**, brasileira, solteira,

 Catia M. Ale. R. D.  O. L. M.  E. M. S.  J. S. P.  A. D. S.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

maior, axillar de produção, inscrita no CPF 942.461.770-67 e no RG 8116609929, residente e domiciliada na Rua Da Sabedoria, 101,

Bairro Verdes Vales, Serafina Corrêa – RS

Foi explicado e debatido o projeto de estatuto da "Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados", o que foi feito artigo por artigo.

ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

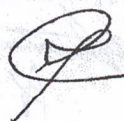
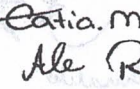
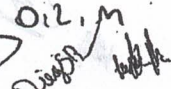
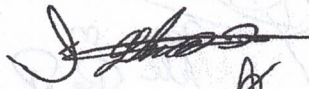
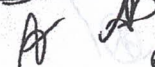
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS**, fica constituída uma associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a qual seguirá pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será na Rua Barreto Viana, 2173, Centro, em Serafina Corrêa – RS, e foro na cidade e Comarca de Guaporé – RS.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade, impessoalidade, e da eficiência, com os seguintes prerrogativas:

- I. Representar seus associados perante as autoridades e órgão públicos e privados visando exclusivamente conseguir parcerias, colaboradores e incentivadores para suas

 Catia M.  Ale R.P.  Orl M.  Envaldo  J. J. J.  A. A. A.  J. J. J.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

atividades, produzir e distribuir literatura educativa, promover obras sociais.

II. Fortalecer e divulgar o esporte automotivo no município de Serafina Corrêa-RS: promovendo e praticando eventos desportivos, gerenciando competições relacionado a toda e qualquer categoria automotiva existente na região da associação(som automotivo e carros rebaixados).

III. Aquisição de recursos financeiros para fomentar as atividades produtivas dos sócios.

IV. Promover eventos beneficentes para entidades do município e da região.

Art. 4º - A duração da associação é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto à cor, raça, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E

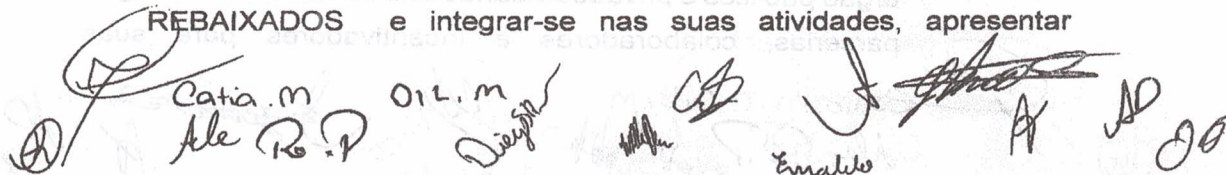
PENALIDADES

Art. 6º - Serão admitidas como associados todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela diretoria.

Art. 7º - São criadas as seguintes categorias para associados:

FUNDADORES: para os associados que participarem da Assembléia de Fundação da associação, e,

SÓCIOS E OS CONVIDADOS: poderão freqüentar as sedes da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e integrar-se nas suas atividades, apresentar


Catia.m
Ale R.P.
O.L.M.
Diogenes
CB
Emilio
A
D
O

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

recursos de atos que julgarem lesivos aos seus interesses, observados os procedimentos regulamentares, denunciar ações irregulares praticadas por pessoas vinculada à ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS.

Art. 8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc, serão determinados anualmente pela Assembleia – Geral que aprovar as contas o relatório de atividades do exercício findo.

Art. 9º - Todo associado tem o dever de:

- a) cumprir e acatar as decisões da diretoria e do presente estatuto
- b) manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia
- c) zelar pelos bens móveis e imóveis da associação,
- d) comparecer às assembleias e acatar suas decisões.

Art. 10º - Todos os associados tem direito de:

- a) comparecer, propor e tomar parte nos debates das assembleias;
- b) votar e ser votados para os cargos eletivos;
- c) comunicar para a assembleia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível à finalidade da associação.
- d) sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art. 11º - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados:

- a) advertência, ao associado que atrasar sua mensalidade por 30 (trinta) ou 60(sessenta) dias, sem dar uma justificativa à diretoria da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS.

- b) suspensão, para o associado que atrasar sua mensalidade por mais de 90 (noventa) dias sem dar nenhuma justificativa à diretoria, o mesmo não podendo participar das atividades da ASSOCIAÇÃO

Carla M. O. L. M.
Alc. R. P.

Diogo S.

W. B.

CB

Enrique

J. A.

AD

CO

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, sejam elas quais forem, até a regularização da pendência.

c) exclusão, para o associado que por desrespeito ou negligência não cumprir os regulamentos da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, agressão física ou verbal, roubo ou furto de qualquer espécie do patrimônio da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, sendo o mesmo julgado em Assembleia Geral com todo o direito a defesa de acordo com os regulamentos da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e pela legislação pertinente.

Art. 12° - Somente terão direito a voto nas Assembleias os associados que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art. 13° - Os associados com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art. 14° - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à secretaria da associação no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes do pleito, e só serão inelegíveis para qualquer cargo, as pessoas impedidas por lei especial ou condenadas por qualquer tipo de crime, cuja sentença judicial transitou em julgado, não cabendo mais recursos.

Art. 15° - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 16° - O associado poderá se retirar da associação comunicando por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e estar quite com a mensalidade até a data de sua saída.

Cartia.m O.L.m
Ale R.F. Dina
Enalito A AD JD

continua na próxima folha

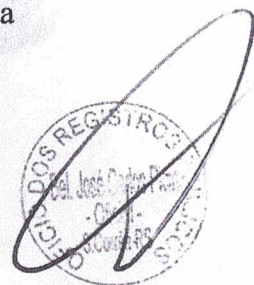




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior



CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

Art. 17º - A associação será dirigida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia – Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, cabendo reeleição.

Art. 18º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

PRESIDENTE – Responsável pela prática dos atos administrativos que infringirem o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, cumprindo-lhe além, as seguintes atribuições:

- a) administrar e dirigir a ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, fazer executar suas deliberações, cumprir o Estatuto e o Regulamento Geral
- b) despachar o expediente
- c) convocar reuniões de assembléia – geral
- d) representar a ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, constituindo procurador quando desejar
- e) convocar, quando necessário o Conselho Fiscal
- f) rubricar os livros, assinar os títulos de associados, convites, impressos e outros papéis da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, além de balancetes, cheques ou ordem de pagamento, ou delegar os atos de assinatura ao respectivo substituto;
- g) despachar os pedidos de filiação à ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

Assinaturas manuscritas: Catia.M, Ole.M, R.D., Diogo, CB, Envelho, A, AD, CB

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

h) convocar as reuniões da diretoria, presidindo e encaminhando os debates, suspendendo os trabalhos temporários ou definitivos, quando se tornarem tumultuosos.

VICE - PRESIDENTE:

- a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos
- b) assinar conjuntamente ou sob delegação, os títulos e a correspondência da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS
- c) ter a seu cargo o registro de todos os fatos inerentes à manutenção das boas relações entre a ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e seus associados e outras associações e seus dirigentes.

SECRETÁRIO:

- a) redigir e assinar editais e correspondências da associação
- b) lavrar as atas de reunião da diretoria
- c) ter sob sua guarda os livros sociais e material de expediente de seu setor
- d) substituir o tesoureiro, quando solicitado pelo Presidente, que deve participar e registrar em ata todas as decisões que forem tomadas em assembléias geral: Ordinária ou Extraordinária.
- e) Substituir Presidente e Vice - Presidente em caso de necessidade ou a pedido do presidente

TESOUREIRO:

- a) arrecadar a receita da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e ter sob sua guarda

Catia M *D.L.M* *Ch* *J. J. J.* *Emuleto* *A* *AD* *20*
Alc R.P. *Diof* *Mafu*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior



todos os valores e bens pertencentes à entidade, sendo por eles responsável

b) organizar e manter em ordem a escrituração da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

c) efetuar o pagamento das despesas autorizadas, verificando a sua exatidão;

d) assinar com o Presidente documentos, cheques e ordens de pagamento;

e) apresentar à Diretoria, mensalmente, o balancete das receitas e despesas do mês anterior e no fim de cada ano, o balancete geral

f) prestar ao Conselho Fiscal, todas as informações que lhe forem solicitadas, franqueando o exame a qualquer documento ou livro da Tesouraria.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19° - O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, eleitos a cada 4 anos pela Assembleia – Geral e poderão ser reeleitos.

Art. 20° - Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado

b) opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

Handwritten signatures and initials:
Catia.m O.L.M.
de R.P.
Deyse
ch
Enunciado
A AD

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA – GERAL

Art. 21° - A Assembleia – Geral será:

ORDINÁRIA – Anualmente até o último dia útil do mês de dezembro, com finalidade específica de:

- a) aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e parecer
- b) fixar as normas para o exercício corrente
- c) eleger os administradores quando for o caso.

EXTRAORDINÁRIA – Sempre que:

- a) houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social
- b) liquidação, dissolução ou extinção
- c) autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais
- d) sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembleia – Geral.

Art. 22° - A assembleia – Geral Extraordinária poderá ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art. 23° - As Assembleias – Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias através de edital, n afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, determinando o local, dia, o mês, hora e a pauta.

Art. 24° - Compete privativamente a Assembléia:

- a) eleger os administradores
- b) destituir os administradores

(Handwritten signatures and initials)
Catia.m. O.L.m. R.P. Diogo P. W. de A. Emílio A. AD

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior



c) aprovar as contas

d) alterar o estatuto social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se refere o Artigo 24, Letras a, b, c e d é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 2º - A Assembleia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Anualmente até o mês de março será realizada uma assembléia – geral para aprovação das contas do exercício findo.

Art. 25º - As Assembleias – Gerais serão presididas por associado especialmente indicado, que convidará dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 26º - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia – Geral, especialmente convocada para este fim, pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto.

Parágrafo único – Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que os Sócios Fundadores deliberar.

Catia M.
 R. P.
 O. L. M.
 Diego V.
 Enalio
 J. J.
 A.
 AD
 D.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Constituem fontes de recurso da Associação:

- a) mensalidades e contribuições de associados;
- b) receitas advindas de competições desportivas, culturais e eventos que realizar;
- c) campanhas junto à comunidade;
- d) doações.

Art. 28° - Não será distribuído aos associados qualquer forma de lucro, bonificações ou vantagens financeiras.

Art. 29° - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regimento Interno, que servirá para regular e organizar os associados, principalmente na área administrativa.

Art. 30° - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 31° - É vedada à Associação e seus sócios, a utilização do nome da mesma na participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 32° - Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé - RS para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à esta associação.

O estatuto foi aprovado pelo voto dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. Foi procedida a eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o

(Assinaturas manuscritas)
O.L.M.
Ale
Catia m
Emilio
Diniz
Will
A
AD
D

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos
abaixo:



Presidente: Angelica Della Giustina

Vice-Presidente: Willian Oldoni Pereira Da Silva

Secretária: Kelen Cristina Ferronato

Tesoureiro: Gilmar Alves Dos Santos

Conselho Fiscal: Diego Stefenon Bressan, Ademir Tappero

Suplentes: Everaldo Kristian Muraro, Alessandra Scopel Ferreira.

Todos devidamente qualificados nesta ata. Prosseguindo, todos foram eleitos tomaram posse dos seus devidos cargos e a Presidente agradeceu a colaboração de todos e declarou definitivamente constituída a "Associação Serafinense De Som Automotivo e Carros Rebaixados", pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, sem vínculo de dependência de qualquer natureza com outras entidades de direito público ou privado;

Terá sede na Rua Barreto Viana, 2173, Centro, em Serafina Corrêa – RS.

Sua Missão Social (objetivo) e Atividades é de caráter desportivo, lazer, cultural e filosófico e tem a finalidade de desenvolver e divulgar, unir ideias e unir pessoas junto à população buscando a cultura física e a prática esportiva juntamente com projetos sociais;

Nada mais havendo a tratar, o Sra. Presidente declarou encerrada a sessão.

Foi lavrada a presente ata, e vai ser assinada por mim Kelen Cristina Ferronato, secretaria, pela Presidente Angelica Della Giustina, pelo Advogado e os demais participantes.

(Assinaturas manuscritas)
Catia.m, O.L.M., [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura]

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

Gilmar Alves Dos Santos:

Diego Stefenon Bressan:

Odair Luiz Milan:

Everaldo Kristina Muraro:

Ademir Tappero:

Willian Oldoni Pereira Da Silva:

Cristian Bacca:

Anelise Da Costa:

Juvenil Da Costa:

Catia Moreira:

Renan Parisotto:

Alessandra Scopel Ferreira:

Serafina Corrêa (RS), 13 de junho de 2019.

Angelica Della Giustina
Angelica Della Giustina

Presidente

Kelen Cristina Ferronato
Kelen Cristina Ferronato

Secretaria

Jovani Marocco Dondoni

OAB/RS nº 73.271

Advogado

Tabelionato de Notas de Serafina Corrêa
Daniel Keunecke Brochado - Tabelião
Rua Otávio Rocha, nº 642, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de ANGELICA DELLA GIUSTINA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FE.

ROSELEGRANDO - Tabelião Substituto
Serafina Corrêa - 02/09/2019 - às 10:24
Emol: 7,20 Selo: 0268.01.1900003.00857 Vir: 1,40

Contato: (54) 3444.2134 - E-mail: tabsccorrae@net11.com.br

Tabelionato de Notas de Serafina Corrêa
Daniel Keunecke Brochado - Tabelião
Rua Otávio Rocha, nº 642, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa

Reconheço por SEMELHANÇA as (02) assinaturas de KELEN CRISTINA FERRONATTO (1x) e JOVANI MARCOZO DONDONI (1x), indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FE.

ROSELEGRANDO - Tabelião Substituto
Serafina Corrêa - 02/09/2019 - às 10:25
Emol: 14,40 Selo: 0268.01.1900003.00864 A 00865 Vir: 2,80

Contato: (54) 3444.2134 - E-mail: tabsccorrae@net11.com.br

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento registrado. O referido é verdade e dou fé. Serafina Corrêa, RS, 06 de setembro de 2019. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 288,60 + R\$ 18,80 = R\$ 307,40; Certidão PJ: R\$ 124,60 (0264.04.0800006.02752 = R\$ 3,30); Exame documentos: R\$ 41,20 (0264.04.0800006.02751 = R\$ 3,30); Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 61,30 (0264.04.0800006.02750 = R\$ 3,30); Digitalização: R\$ 38,40 (0264.04.0800006.02753 = R\$ 3,30); Busca: R\$ 8,40 (0264.01.1600007.06659 = R\$ 1,40); Processamento eletrônico: R\$ 9,80 (0264.01.1600007.06658, 6660 = R\$ 2,80); Conf. doc. via Internet: R\$ 4,90 (0264.01.1600007.06661 = R\$ 1,40).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 8, Folha Inicial: 138

Livro Final: A - 8, Folha Final: 138

Av.2-161 - Averbação da ATA Nº 8 - Eleição e Posse da Diretoria 09/2022 à 09/2026, apresentada ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, por seu presidente Gilmar Alves dos Santos, em uma via, com uma folha, escrita somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-5, fls 184 à 197, sob nº 161, protocolada no Livro A-6, fls. 50, sob nº 6104, em 15 setembro de 2022, e do seguinte teor:

Ata nº 8

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniram-se em assembleia geral as pessoas que assinam ao final da presente ata, devidamente convocados através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL, subscrito aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, para deliberação das seguintes pautas: a) Eleição e posse da diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra Angelica Della Giustina a presidente ratificou explicou aos presentes os motivos de sua renúncia, bem como de sua chapa. Em seguida passou-se a eleição da nova diretoria, sendo apurado que constava chapa única. Assim, passou-se a eleição sendo eleita a chapa por unanimidade. Composição da Diretoria: PRESIDENTE: GILMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, maior, inscrito no CPF sob o nº 004.801.730-28, RG nº 1072507385, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua padre Sérgio Calza, nº 1336, Santin, Serafina Corrêa, RS; VICE-PRESIDENTE: JUVIL DA COSTA, brasileiro, divorciado, chefe de pátio, maior, inscrito no CPF nº 019.568.480-89, portador do RG nº 7104872317, SJS/RS, residente na Rua Orestes Assoni nº35, Bairro Centro, Serafina Corrêa-RS; TESOUREIRO: KELLEN CRISTINA FERRONATO, brasileira, solteira, empresária, maior, inscrita no CPF sob o nº 008.662.850-08, portadora do RG nº 1099706135, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Padre Sérgio Calza, nº 1336, Bairro Santin, na cidade de Serafina Corrêa, RS; SECRETÁRIO: DIEGO BRESSAN, brasileiro, solteiro, motorista, maior, inscrito no CPF sob o nº 011.834.900-70, RG nº 1114239153, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Pasqualotto, Centro, Serafina Corrêa, RS; CONSELHO FISCAL: JOSÉ LUIZ DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, motorista, maior, inscrito no CPF sob o nº 014.079.230-99, RG nº 7097053727, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Monte Grappa, Serafina Corrêa, RS; WILLIAN OLDONI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 035.594.030-22, portador do RG sob o nº 1119124442, residente e domiciliado na Rua Via Milano, nº 1287, Bairro Planalto, na cidade de Serafina Corrêa/RS. SUPLENTE: DIEGO SPIBIDA, brasileiro, solteiro, aposentado, maior, inscrito no CPF sob o nº 811.990.310-20, portador do RG sob o nº 6079512759, residente e domiciliado na Rua Lídio José Favero, nº 1139, casa 5, Bairro Aparecida, na cidade de Serafina Corrêa/RS; CIBELE LAMBERTI DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, maior, inscrito no CPF sob o nº 286.081.118-45, portadora do RG sob o nº 7141076849, Residente e domiciliada na Rua Antônio Silvestre Spiller, nº 1948, Bairro Nossa Senhora da Paz, na cidade de Guaporé/RS. E, para constar, esta ata vai assinada pelos diretores e associados que prestaram a solenidade e compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos, o presidente eleito, agradecendo a presença de todos, declarou eleitos e empossados os membros da diretoria, conforme assembleia geral realizada na data acima mencionada.

Esta transcrição em 03 (três) vias, é fiel ao deliberado em Assembleia Geral realizada aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os presentes.

Angelica D. Giustina, Kellen Cristina Ferronato, Gilmar A. dos Santos
Diego Spibida, Juvil da Costa, Kellen Cristina Ferronato, Willian Oldoni
Alexandro Scotti Ferraro, José Luiz de Campos, Diego Bressan

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-5, fls. 184 à 197, sob nº 161. Averbação anterior: Av.1, Livro A-8, fls. 137. Serafina Corrêa, RS, 15 de setembro de 2022. JOSÉ CARLOS PICI
OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 81,50 + R\$ 6,20 = R\$ 87,70; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 75,50 (0264.04.0800006.030 = R\$ 4,40); PED/Averbação: R\$ 6,00 (0264.01.1600007.09506 = R\$ 1,80)
Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 27,40 + R\$ 6,80 = R\$ 34,20; Certidão PJ (01 página): R\$ 11,00 (0264.02.0800006.01406 = R\$ 2,50); Busca: 10,40 (0264.02.0800006.01407 = R\$ 2,50); PED/Certidão: R\$ 6,00 (0264.01.1600007.09507 = R\$ 1,80).